



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2004/04/14

N.º 21 – 4.0.0/2004-DSGRHPND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – PND	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de Ensino	<input checked="" type="checkbox"/>
	Internet	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: “Novo enquadramento normativo de pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e ensino não superior da RAM”

Em referência ao assunto em epígrafe somos a informar V. Ex.^a que encontra-se em fase de análise um diploma nacional que visa estabelecer o novo enquadramento normativo do pessoal não docente em exercício de funções nos estabelecimentos públicos de educação, pré-escolar e ensino não superior que irá ser posteriormente adaptado à Região.

Assim sendo, e porque algumas das actuais carreiras terão uma nova estrutura nomeadamente a de auxiliar de acção educativa, deverão as escolas aguardar pelo diploma em apreço e respectiva regulamentação regional, não devendo na presente data serem propostas reclassificações de auxiliar de acção educativa para a carreira de assistente de acção educativa, nos termos do artigo 67º, do Decreto Legislativo Regional nº 25/2000/M, de 15/9.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM